

PROCESSO N°

2949118

REG. PROC. N°

—

FL. 1

FOLHA N°

—



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Lei n° 146/18

Altera o art. 1º da Lei 3.759 de Novembro de 2017, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: de Executivo

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze)

dias do mês de dezembro de 2018

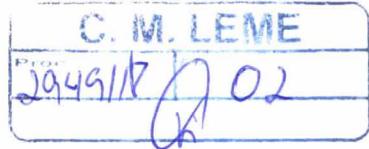
autuou _____

Eu,

, subscrevi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício n° 959/2018 - GP

Leme, 11 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que Altera o artigo 1º da Lei 3759 de 23 de Novembro de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

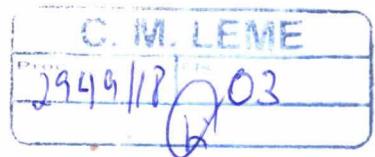
RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 146/2018

Altera o artigo 1º da Lei 3759 de 23 de Novembro de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 3759 de 23 de Novembro de 2018 passa vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.744,14 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0045	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3969	R\$ 27.028,63
6	5	300.0096	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3970	R\$ 25.642,24
8	2	500.0051	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.93	7009	R\$ 1.524,01
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 54.194,88
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0045	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3969	R\$ 281,86
6	5	300.0096	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3970	R\$ 267,40
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 549,26
TOTAL					R\$ 54.744,14

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 54.194,88 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 549,26 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de Dezembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto que
“Altera o Artigo 1º da Lei 3759 de 23 de novembro de 2018”

Ressaltamos que foi efetuada alteração no artigo para correção de valores do
Crédito Adicional Especial aberto.

Considerando que a alteração proposta tem o objetivo de garantir a correta
interpretação de valores a ser suplementados nas despesas submetendo-o a seu regular processamento.

Ao apresentarmos este projeto a apreciação dessa Douta Câmara, estamos certos
de que os senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria e que o mesmo merece
rápida aprovação, solicitando que o mesmo ocorra em **regime de urgência**.

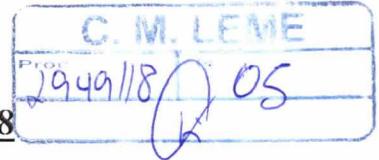
Certos de que este Projeto de Lei receberá necessária atenção de Vossa Excelência
e de seus ilustres pares venho mui respeitosamente, propor, este Projeto de Lei.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informação de Impacto Orçamentário nº 66/2018



DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das determinações do inciso II do art.15,16 e 17 da Lei Complementar nº 101/200, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o projeto que altera o Artigo 1º da lei 3759 de 23 de novembro 2018, não terá impacto orçamentário visto que apenas fará correção dos valores dos créditos adicionais especiais abertos.

Leme,06 de Dezembro de 2018

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M.LEME
29/09/18 Fis 06
D

LEI ORDINÁRIA N° 3.759, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 288.318,70 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

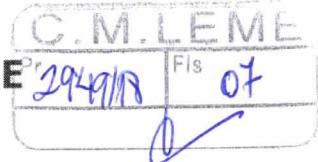
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0045	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3969	R\$ 27.028,63
6	5	300.0096	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3970	R\$ 25.642,24
8	2	500.0051	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.93	7009	R\$ 1.524,01
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 54.194,88
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0045	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3969	R\$ 281,86
6	5	300.0096	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3970	R\$ 267,40
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 549,26
TOTAL					R\$ 54.744,14

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 54.194,88 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 549,26 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de novembro de 2018.

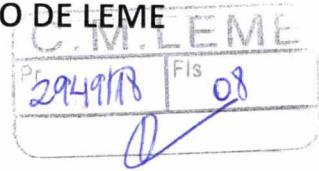


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 146/2018

EMENTA: "Altera o artigo 1º da Lei 3759 de 23 de novembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"."

AUTORIA: Prefeito Municipal.

Recebo o Projeto de Lei em epígrafe para que o mesmo tenha sua tramitação no Regime de Urgência e, com fulcro no art. 194 e seus parágrafos do RICML, determino a remessa às Comissões para parecer, devendo antes ser distribuído cópia aos senhores Vereadores.

Leme, 13 de dezembro de 2018.


Ricardo Pinheiro de Assis

Vereador Ricardinho

Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP



C.M.LEME
P 2949/18 Fis 09
0

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 146/18

EMENTA: Altera o artigo 1º, da Lei nº 3759, de 23 de novembro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca tão somente alterar o art. 1º da Lei nº 3.759, de 23 de novembro de 2018, cuja norma autorizou o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.744,14.

2.) -

Segundo a justificativa que acompanha o projeto em questão, a alteração pretendida trata-se apenas de correção de valores Crédito Adicional pela Lei nº 3.759/2018, garantindo assim a correta interpretação de valores a ser suplementado nas despesas.

3.) -

Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial, cujo pedido foi acatado pelo Sr. Presidente desta Casa.

4.) -

Traz também, o projeto declaração do ordenador que atestando a inexistência de impacto orçamentário, porque busca somente a alteração da norma anterior e, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.



C.M. LEME
Dr 29491/18 Fls P

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

5.) –

No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e, agora devidamente instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) –

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 13 de dezembro de 2017.

Pela Comissão de C.J.R.

Amarílis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

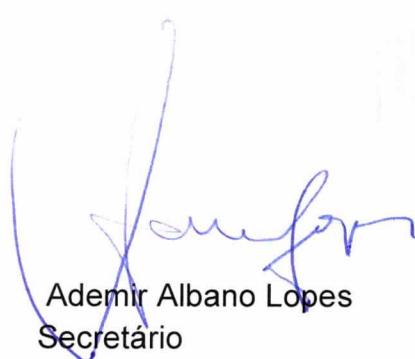

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.

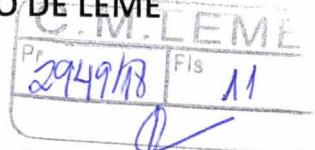
Alexandre dos Santos Leme
Vice-Presidente


Elias Eliel Ferrara
Presidente


Ademir Albano Lopes
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 191 e 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação do Projeto de Lei 146/18 "Altera o artigo 1º da Lei 3759 de 23 de novembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"."

JUSTIFICATIVA: A urgência pretendida considerando o Ofício nº 959/2018 - GP, Altera o artigo 1º da Lei 3759 de 23 de novembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências", correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 17 de dezembro de 2018.

Ademir do Nascimento

Jucimara

Ellon

D. B. M.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



Ao Expediente

17/12/2018

PRESIDENTE

1

PRESIDENTE

1

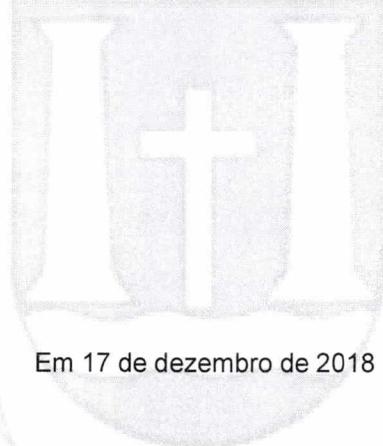
A Ordem do Dia

17/12/2018

PRESIDENTE

1

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N°146/18, aprovado por unanimidade dos presentes.



Em 17 de dezembro de 2018



RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

M. LEME

29/12/18
Fls 13
D

A Ordem do Dia

17/12/2018

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N°146/18, aprovado em 1^a e 2^a discussão e votação por unanimidade dos presentes.

Em 17 de dezembro de 2018

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 146/2018

Altera o artigo 1º da Lei 3759 de 23 de Novembro de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 3759 de 23 de Novembro de 2018 passa vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.744,14 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0045	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3969	RS 27.028,63
6	5	300.0096	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3970	RS 25.642,24
8	2	500.0051	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.93	7009	RS 1.524,01
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					RS 54.194,88
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0045	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3969	RS 281,86
6	5	300.0096	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3970	RS 267,40
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					RS 549,26
TOTAL					RS 54.744,14

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 54.194,88 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 549,26 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 17 de dezembro de 2018

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

C.M.LEME
Pr. 2019/18 Fis 15
D

No. Processo: 22283
Data/Hora Processo: 19/12/18 12:12
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO Nº733/2018
Senha internet: JC78WF3
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 733/2018

Leme, 18 de dezembro de 2018

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de
Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 22/18, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 33/18;
- de Lei Complementar nº 23/18, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 36/18;
- de Lei Complementar nº 24/18, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 26/18;
- de Lei nº 103/18, referente ao Projeto de Lei nº 108/18
- de Lei nº 104/18, referente ao Projeto de Lei nº 145/18
- de Lei nº 105/18, referente ao Projeto de Lei nº 146/18

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Wagner Ricardo Antunes Filho

DD. Prefeito Municipal de

LEME

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

254918/17

LEI ORDINÁRIA Nº 3.769, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera o artigo 1º da Lei 3759 de 23 de Novembro de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 3759 de 23 de Novembro de 2018 passa vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.744,14 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0045	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3969	R\$ 27.028,63
6	5	300.0096	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3970	R\$ 25.642,24
8	2	500.0051	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.93	7009	R\$ 1.524,01
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 54.194,88
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0045	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3969	R\$ 281,86
6	5	300.0096	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3970	R\$ 267,40
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 549,26
TOTAL					R\$ 54.744,14

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 54.194,88 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), correrá por conta de **superávit**